



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 04/11/24

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo N° 81-2024
Data emissão: 04-11-24
Hora: 13:50
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2742/2024

Data 04/11/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos e professoras do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para uma visita ao Biopark no município de Toledo, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar 40 (quarenta) alunos e 02(duas) professoras do Colégio Estadual Princesa Izabel-Ensino Fundamental Médio e Normal, para uma visita ao Biopark no município de Toledo, Estado do Paraná.

§ 1º A saída da viagem está prevista para as 07h30min do dia 08 de novembro de 2024, com retorno no mesmo dia.

§ 2º A coordenação e a seleção dos participantes fica de responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal.

Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas dos motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos próprios interessados.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2742/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar alunos e professoras do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para uma visita ao Biopark no município de Toledo, Estado do Paraná.

A viagem é de cunho científico, trazendo conhecimento e currículo aos participantes.

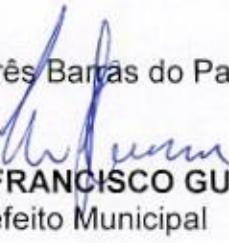
Por outro lado, sem o transporte, bancado pelo Poder Público a viagem não se realizará, frustrando assim o anseio, não só dos alunos como do corpo docente da escola.

Anexamos ofício do diretor do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, solicitando a viagem.

Como as viagens estão previstas para o dia 08 de novembro de 2024, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 414/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 04 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2742/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos e responsáveis do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para uma visita ao Biopark no município de Toledo, Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Colégio Estadual Princesa Izabel Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Criado pela res. 706/83 D. O. E. 04/04/83, Reconhecido pela res. 4.669/86 de 13/11/86



Avenida Paraná, 540 Fone: (45) 3235-1295

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CASCAVEL

E-MAIL: ceprincesaizabel@nrecascavel.com

85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PARANÁ

Ofício nº 42/2024

Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Viemos através deste, solicitar transporte para 40 estudantes do Ensino Médio desta instituição, acompanhados de 2 professoras, a fim de realizar visita técnica ao Biopark, na cidade de Toledo – Paraná. Com saída programada para 07:30h da manhã, em frente ao Colégio, e retorno previsto para as 14:00h. *dia 08-11-24.*

Certo de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente


Ireneu Luiz Fassicolo
Diretor

Res.4679/21 DOE 13/10/2021

Exmo. Sr.

Gerso Francisco Gusso

Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná.

*Recebido
24-10-2024
CB*



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2742/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 04/11/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2742/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 04 de novembro de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2742/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 04/11/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2742/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

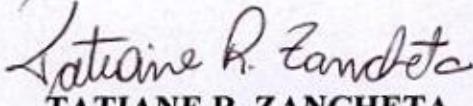
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 04 de novembro de 2024.


DIRCEU DUARTE
Presidente


GILMAR BISSOTO
Secretário


TATIANE R. ZANCHETA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2742/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA**, reuniram-se em data de 04/11/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2742/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 04 de novembro de 2024.

IVone B. Brandt
IVONE B. BRANDT
Presidente

Dirceu Duarte
DIRCEU DUARTE
Secretário

Kainan Maxoel
KAINAN MAXOEL DA SILVA
Membro